



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 22, 03 FEVEREIRO DE 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitação que seja derrubada a decisão do período de congelamento para concessão de licença prêmio período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme previsto pela LC 173/2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência que proceda ao envio do presente, a solicitação de que seja derrubada a decisão do período de congelamento para concessão de licença prêmio período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme previsto pela LC 173/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a apresentação do presente requerimento, pois a decisão de congelamento da concessão da licença-prêmio, conforme estabelecido pela LC 173/2020, foi adotada como medida emergencial durante o período da pandemia, com o intuito de preservar os recursos públicos diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios. No entanto, o contexto atual tem se mostrado mais favorável, com a recuperação gradual da economia e o restabelecimento de condições mais estáveis para o funcionamento da administração pública.

Nesse sentido, a manutenção do congelamento por período prolongado, mesmo após a normalização da situação, tem gerado insatisfações e impactos negativos aos servidores que, em cumprimento aos seus deveres, têm direito à concessão da licença-prêmio. A revogação da decisão de congelamento permitirá o cumprimento de direitos dos servidores e a recomposição da motivação e da valorização do funcionalismo público, refletindo positivamente no ambiente de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, solicito que seja revista a decisão, com a devida análise da viabilidade de concessão da licença-prêmio aos servidores, garantindo o cumprimento dos direitos



Câmara Municipal de Itabirito

trabalhistas e contribuindo para a valorização e o reconhecimento do trabalho dos servidores públicos municipais.

Recaudo so

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 03 Fevereiro de 2025

DEFERIDO

EM 03 / 02 / 25



PRÉSIDENTE